



٦

## MUNICÍPIO DO PORTO SANTO ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Γ

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Porto Santo

Rua Dr.º Nuno Silvestre Teixeira 9400-001 PORTO SANTO

L

 $\mathsf{L}$ 

Sua referência

Sua comunicação de

Ofício n.º

Data

39

14/02/2023

ASSUNTO: SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, A REALIZAR NOS TERMOS DO ARTIGO 27.º, DO ANEXO I DA LEI N.º 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO

Para os efeitos tidos por mais convenientes, junto envio a V.ª Ex.ª o Edital/Convocatória para a sessão ordinária desta Assembleia Municipal, que se realizará no dia **24 de fevereiro** (sexta-feira), pelas 14:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

Mais solicito a V.ª Ex.ª, se digne providenciar no sentido de ser afixado nos lugares públicos de costume, bem como ser remetida a estes serviços, certidão comprovativa da sua afixação.

Com os melhores cumprimentos.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fátima Maria Camacho Ferreis

∦lbino Silva)

PV



## MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

## **EDITAL**

#### **MANDATO 2021/2025**

# CONVOCAÇÃO DE UMA SESSÃO ORDINÁRIA

(artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

A Presidente da Assembleia Municipal do Porto Santo, FÁTIMA MARIA CAMACHO FERREIRA ALBINO SILVA, torna público, no uso da competência que lhe confere o disposto no artigo 30.°, n.° 1, alínea b), do Anexo I da Lei n.° 75/2013, de 12 de Setembro e nos termos do disposto no artigo 27.° do referido diploma legal, que convoca a Assembleia Municipal do Porto Santo, para uma Sessão Ordinária a realizar no dia 24 de fevereiro (sexta-feira), com início pelas 14:30 horas, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, com os seguintes períodos de intervenção:

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

Os munícipes interessados em intervir na sessão para solicitar esclarecimentos terão de fazer, antecipadamente a sua inscrição, no início da sessão ou, anteriormente, por via eletrónica para o e-mail da Assembleia Municipal (assembleiamunicipal@cm-portosanto.pt), até às 12:00 horas do dia útil anterior à sessão (dia 23 de fevereiro).

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:

- 1. O Período de Antes da Ordem do Dia destina-se ao tratamento de assuntos agrais de interesse para o Município.
- 2. Este período inicia-se com a realização pela mesa dos seguintes procedimentos:
- a) Apreciação e votação das atas, quando não aprovadas em sessão anterior, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- **b)** Leitura resumida do expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que à mesa cumpra produzir.



## MUNICÍPIO DO PORTO SANTO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Oportunamente será distribuída a respetiva ordem de trabalhos para este período.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor, que além do sítio eletrónico deste município na internet (<u>www.cm-portosanto.pt</u>), vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho do Porto Santo, 14 de fevereiro de 2023

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fátima Maria Camacho Lerreira Solno Silva)